

**II ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 032/2022**

**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-30, portador do RG nº 2X.XXX.XX2, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX6, nesta cidade de Uberaba/MG, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2.XXX.643 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.014.181/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana, nº 174 - 3º, 4º e 11º andar - Bairro Centro, CEP: 20.050-092, neste ato representada por: **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.XXX.XXX-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: 2X.XXX-XX2, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Adendo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desse aditivo: **prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses** desde o seu vencimento, bem como o **reajuste de preço**, no percentual de **4,091149% (quatro, vírgula zero nove onze quarenta e nove por cento)**, pelo índice acumulado do INPC/IBGE, passando dos atuais R\$427.075,85 (quatrocentos e vinte e sete mil e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais, para o valor de **R\$444.548,15 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)** mensais, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Adendo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Recursos: Próprios – Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008- Licença de Software.

